



LACERDA SANTANA  
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

José Ricardo Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.073.652 SODS/PB, inscrito no CPF sob nº 703.010.884-31, residente e domiciliado no Sítio Lagoa do Felix, S/N, Zona Rural, CUFÉ de Mamanguape / PB.

**OUTORGADA:** MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB 11.662-B, LUIZ SANTANA DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 14.301-B, LARISSA MARIA LACERDA SANTANA, brasileira, solteira, inscrita na OAB-PB sob o nº 23.625 RICARDO HENRIQUE CANTALICE HARDMAN, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PB sob o nº 14.903, EDNA DE LOURDES LEITE BRASILINO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 16.105, THIAGO DE ATAIDE BRANDÃO, brasileiro, solteiro, advogado com inscrição na OAB/PB sob o nº 16.685, com endereço profissional na Av. Dom. Pedro II, nº 705, Centro, João Pessoa/PB, telefone (83) 3241.6957.

**PODERES:** Os da Cláusula "AD JUDITIA ET EXTRA" perante qualquer juízo, instância ou Tribunal, até decisão final, usando todos os meios e recursos legais em representação do (a) outorgante, também, em qualquer órgão, empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, etc., conferindo-lhes ainda poderes especiais para: confessar, desistir, transigir, firmar acordos, receber importâncias e valores, emitir e endossar cheques, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, receber citação, intimação, notificação, etc., renunciar direitos, fazer cessão de direitos e arrolamentos, fazendo declarações, assinando termos, fazer habilitação de crédito em inventário, contraditar testemunhas, argüir suspeições criminais, revogar procurações, atuar como defensor ou assistente em ações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, tributárias, cíveis, propor queixa crime (ação penal privada), impetrar Mandado de Segurança, apelar, atuar como defensor em notificação de infração ou imposição de penalidade de trânsito, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, sem prejuízo imediato de honorários a que se fizer jus (nos moldes dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 85 do Novo Código de Processo Civil Pátrio), enfim, praticar todos os atos previstos no art. 105 do Novo Código de Processo Civil e art. 5º, §2, da Lei 8.906, de 04/07/94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

João Pessoa - 15 de outubro de 2018

José Ricardo P. da Silva

OUTORGANTE

(83) 3241.6957

Av. Dom Pedro II, 705 • Centro • CEP 58013-420 • João Pessoa - PB  
Rua Orcine Fernandes, 63 • sala 110 • Mel Shopping • Sapé - PB

PROTOCOLO  
 AG. JOÃO PESSOA  
 04 DEZ. 2018  
 COMPREVE SE JURIS E PREVIDEN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.073.652 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2012

NOME JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
LUZINETE SEBASTIANA DA SILVA

NATURALIDADE SAPE-PB DATA DE NASCIMENTO 22/03/1996

DOC ORIGEM NASC. N. 34558 FLS. 44V LIV. A-39  
CARTORIO SAPE-PB

CPF 703.010.884-11

José Pessoa - PB

ASSINATURA DO TITULAR JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P-917

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEFAT/MERT/IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR José Ricardo Pereira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMPREV

04 DEZ. 2018

PROTÓCOLO

AGILIDADE PESSOA



# BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda via de conta original.

Boleto para simples pagamento de conta fiscalizada de energia elétrica. Nº 000.857.417



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-000  
CNPJ 09.895.183 / 0001-40 Insc. Est. 15.015.823-0

**DADOS DO CLIENTE**  
GERSON SEVERINO DA GAMA  
SIT LAGOA DO FELIX S/N  
CUITE DE MAMANGUAPE

**CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR**  
5/1309315-8

**REFERÊNCIA**  
JUN/2015

**APRESENTAÇÃO**  
16/06/2015

**VENCIMENTO**  
23/06/2015

**TOTAL A PAGAR**  
R\$ 14,43

Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)



DESTAQUE AQUI

GERSON SEVERINO DA GAMA  
Roteiro: 09 359-889-5210  
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 29/06/2015

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
23/06/2015	R\$ 14,43	1309315-2015-06-1

COMPREV  
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A  
04 DEZ. 2018  
PROTOCOLO  
AG. JOÃO PESSOA





**BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL**

Livro nº 001/2018  
Ocorrência nº. 1797/2018

Aos 28 dias de SETEMBRO de DOIS MIL E DEZOITO, nesta cidade de SAPÉ/PB, na Delegacia de Policia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). **FREDERICO CLAUDIO DE MELO MAGALHÃES**, Delegado(a) de Policia Civil, comigo, escritvã(o) do seu cargo, aí, por volta 8h:14min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

LUZINETE SEBASTIANA DA SILVA, conhecido por LUCINHA, Identidade nº 1016.988-SSP/PB, CPF nº 789.532.194-34, nacionalidade brasileira, estado civil: casada, profissão: agricultora, filho(a) de Sebastiana Anália da Conceição, natural de Mamanguape/PB, nascido(a) em 01/05/1959 (59 anos de idade), do sexo FEM, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Lagoa do Felix, s/n, Zona Rural, tendo como ponto de referência: , na cidade de SAPÉ/PB, fone(s) para contato:

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Policia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) NATUREZA DO FATO: ACIDENTE DE TRÂNSITO;
- 2) DATA DO FATO: 18 de Dezembro de 2012;
- 3) HORÁRIO: 18h:0min;
- 4) LOCAL: Rodovia Estadual que liga as cidades de Capim de Mamaungape a Cuité de Mamanguape/PB;
- 5) UNIDADE DE SAÚDE PARA A QUAL O ACIDENTADO FOI ENCAMINHADO: Hospital Sen. Humberto Lucena (Traumas);
- 6) O COMUNICANTE/VÍTIMA CONDUZIA O VEÍCULO? NÃO;

**6) DESCRIÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S) NO ACIDENTE:**

UMA MOTO HONDA CG 125 FAN KS, ANO 2011/2011, COR PRETA, E PLACA OEX 7758/PB

**7) TESTEMUNHA(S) DO FATO/ACIDENTE:**

**WILSON JOSÉ, residente no Sítio Lagoa do Felix, Zona Rural, Cuité de Mamanguape/PB**

**8) BREVE RESUMO DO FATO:**

Que meu filho JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA, estava de garupa da motocicleta acima mencionada quando o condutor WILSON JOSÉ, perdeu o controle do veículo, tendo vindo a cair; Que em virtude do acidente o filho da declarante acabou por ficar ferido, vindo a ser encaminhado ao Hospital Complexo Hospitalar de Mangabeira (Trauminha) e após a realização de alguns exames foi recambiado para o Hospital Senador Humberto Lucena (Trauma), onde foi atendido e se constatou de acordo com o Laudo Médico (cópia anexo), cefalia intensa e escoriações na região frons, dorso e asa do nariz, entre outras lesões; Que de acordo com a noticiante em virtude do acidente, seu filho não consegue exercer as atividades normais, pois sente muita dor de cabeça, lhe impedindo de trabalhar e até praticar atividades esportivas como jogar futebol.

**9) OBSERVAÇÕES:**

QUALIFICAÇÃO DE ACIDENTADO: JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA, RG: 4.073.652 SSP/PB, CPF: 703.010.884-11, brasileiro, natural de Sapé/PB, filho de Jose Pereira da Silva e de Luzinete Sebastiana da Silva, nascido em 22/03/1996, com 22 anos de idade, residente no Sítio Lagoa do Felix, s/n, Sapé/PB.

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escritvã(o) que digitei.

*Luzinete Sebastiana da Silva*  
LUZINETE SEBASTIANA DA SILVA  
Comunicante

Not. Com. Renato Ribeiro Costa, 1745 - Casa - Sapé  
Paraíba - CEP 56.300-000 Fone: (83) 3285-2640

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

SAPÉ - PARAÍBA

Escritvã(o) / Agente

Marcia de Lencastre

Matrícula nº 155.664-9

Escritvã(o)

Not. Com. Renato Ribeiro Costa, 1745 - Casa - Sapé

Paraíba - CEP 56.300-000 Fone: (83) 3285-2640

CEP 56.300-000 - Sapé - PB

**CF** Serviço Notarial e Registral  
autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
presentado. Em testemunho da verdade.  
ape-PB 28/09/2018 09:18:15  
andilce Cavalcante de Freitas Santos - Escrevente  
2018-0072617 ENL:R9 2.37 FAFENR 0128 FEP1/110.67  
ELO DIGITAL: 4894692-1546  
confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COMPREI SEGUROS SUPLENTORIA S/A  
04 DEZ. 2018  
PROTÓCOLO  
AG. JOÃO PESSOA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
E DA DEFESA SOCIAL  
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SAPÉ/PB

REQUISIÇÃO DE EXAME Nº 046/2013

Sapé, 08 de Abril de 2013.

Exame Requisitado: **CORPO DE DELITO**

Autoridade Requisitante: Del. Pol. JOÃO PEREIRA E MELLO JUNIOR

Senhor Diretor.


Requisitamos a Vossa Senhoria as providências, para que no prazo legal (Art. 160, Parágrafo Único, do CPP, alterado pela Lei 8.862/94) seja procedido o **CORPO DE DELITO**, na pessoa de informações a seguir e que seja o LAUDO remetido para **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SAPÉ/PB**.

Nome: José Ricardo pereira da silva, brasileiro, solteiro, natural de Sapé-PB, com 17 anos de idade, estudante, RG de nº 4.073.652 expedido em 27/07/2012 por SSP-PB, filho de José Pereira da Silva e de Luzinete Sebastiana da Silva, residente no Sítio Lagoa do Félix, Zona Rural de Sapé-PB.

Local da Ocorrência: Sítio Lagoa do Félix, Zona Rural de Sapé-PB.

Data e hora da ocorrência: 18 de dezembro de 2012, às 18h00min.

Histórico: QUE NO DIA 18/12/2012, ESTAVA TRAFEGANDO DE CARONA EM UMA MOTOCICLETA QUANDO O CONDUTOR PERDEU O CONTROLE DA MOTOCICLETA DERRAPANDO NA PISTA, CHEGANDO A CAIR DA MOTOCICLETA; QUE EM SEGUIDA FOI SOCORRIDO PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA COM ESCORIAÇÕES NA REGIÃO FRONTAL, DORSO E ASA DO NARIZ, SEGUNDO REGISTRO MÉDICO; QUE FOI TRANFERIDO PARA O HOSPITAL SENADOR HUMBERTO LUCENA TENDO ALTA NO MESMO DIA.

  
JOÃO PEREIRA E MELLO JÚNIOR  
Delegado de Polícia Civil

Ao Ilmo Senhor  
Diretor do DML  
JOÃO PESSOA/PB.





*[Handwritten signature]*

*Buco*

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR H LUCENA  
AV ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA (PB) - CNPJ: 08.778.268/037-71 CNES: 259326-2

Número do Boletim de Emergência: 672675

Identificação do paciente			
ID 570938	Nome JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA		Sexo Masculino
Data de nascimento 22/03/1996	Idade 16 Anos	Estado civil SOLTEIRO(A)	Religião NAO INFORMADA
Mãe LUZINETE SEBASTIANA DA SILVA	Pai JOSE PEREIRA DA SILVA		Prontuário
Escolaridade FUNDAMENTAL INCOMPLETO		Responsável (Parentesco) LUZINETE SEBASTIANA - MAE	
DDD Móvel 83	Fone Móvel 98157025	DDD Fixo	Fone Fixo
Tipo documento NAO INFORMADO	Número documento		CNS
Local de procedência MANGABEIRA	Tipo BAIRRO		UF PB
Endereço			
CEP	Município de residência Cuite de Mamanguape	Logradouro RUA SITIO LAGOA DO FELIX	
Número SN	Complemento	Bairro SITIO	
Admissão			
Data Hora 18/12/2012 17:19:57	Número da pulseira 1000001660851		Convênio SUS
Especialidade	Clínica CLINICA TRAUMA E GERAL		
Classificação de risco VERMELHA	Origem do paciente OUTRA UNIDADE DE SAUDE		
Caráter de atendimento URGENCIA	Motivo do atendimento TRAUMA	Detalhe do acidente	
Indicadores e Transporte			
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte CARRO PARTICULAR	Quem transportou		
Sinais Vitais			
PA	X	mmHg	Pulso
Temperatura			
Exames complementares			
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []
Liquor []		ECG []	Ultrasonografia []
Dados clínicos			
Diagnóstico	SB		
Atendido por MARNIELE JANAINA DA COSTA GAMA	Tempo 02min 47seg		

*[Handwritten signature]*

COPIA  
Cirurgia 5TC  
18 12 12

COMPREV SEGUROS S.A. FINANCIA S.A.  
04 22 2012  
PROTUCO 010  
AG. JOAO PESSOA

18/12/2012 17:22





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
DIVISÃO MÉDICA



## LAUDO MÉDICO

### INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA  
DATA DE NASCIMENTO 22/03/96  
NOME DA MÃE LUZINETE SEBASTIANA DA SILVA

### DADOS EXTRAÍDOS

Nº PRONTUARIO  
BOLETIM DE ENTRADA N.º 672675  
DATA DO ATENDIMENTO 18/12/12  
HORA DO ATENDIMENTO 17H19  
MOTIVO DO ATENDIMENTO TRAUMA

DIAGNÓSTICO (S) FRATURA DO SEIO FRONTAL E DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ

CID 10 S02

### AVALIAÇÃO INICIAL:

PACIENTE DEU ENTRADA NESTE SERVIÇO, ENCAMINHADO DO COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA, "VÍTIMA DE ACIDENTE MOTOCICLÍSTICO" (SIC), APRESENTANDO, NAQUELE MOMENTO, CEFALÉIA INTENSA E ESCORIAÇÕES NA REGIÃO FRONTAL, DORSO E ASA DO NARIZ, SEGUNDO REGISTRO MÉDICO. NEGAVA PERDA DA CONSCIÊNCIA E/OU VÔMITOS. GLASGOW 15. AVALIADO PELOS SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL, BUCO MAXILO FACIAL E NEUROCIURGIA. 04

### EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO ("FRATURA DA PAREDE ANTERIOR DO SEIO FRONTAL E OPN", SEGUNDO A CIRURGIA BMF)

### TRATAMENTO:

1º ATENDIMENTO DE URGÊNCIA + TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DA PAREDE ANTERIOR DO SEIO FRONTAL E OPN.

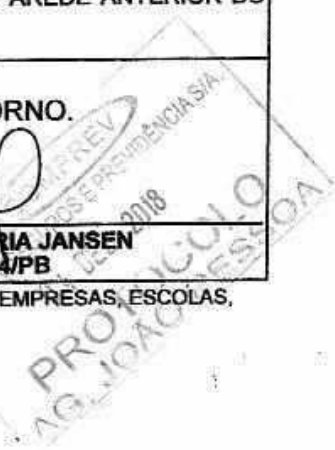
ALTA HOSPITALAR: EM 18/12/12, COM ORIENTAÇÕES DE RETORNO.

DATA DA EMISSÃO: 05/02/13

Anamaria Jansen  
Medicina Interna  
CRM 2294 - PB  
039.000022349

Dra. ANAMARIA JANSEN  
CRM 2294/PB

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



**LAUDO MÉDICO :**

O paciente Jose Ricardo Pereira da Silva é portador do CID : S 02 sendo que vem em acompanhamento médico devido as seqüelas do trauma pós acidente de motocicleta.

**DIAGNÓSTICO SEGUNDO TC CRÂNIO**

Segue em anexo :

**DIAGNÓSTICO SEGUNDO ANAMNESE + EXAME FÍSICO :**

Apresenta vertigem e cefaléia pós trauma , acompanhado de alteração cognitiva

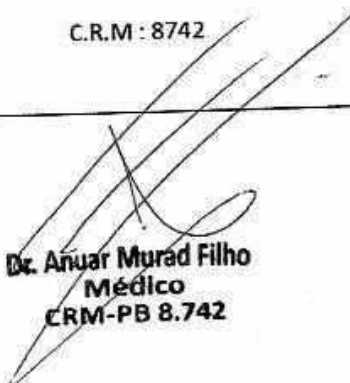
**OBSERVAÇÃO :**

Está sendo medicado e encaminhado para novos exames complementares

Dr. Anuar Murad Filho

C.R.M : 8742

29-05-2015

  
Dr. Anuar Murad Filho  
Médico  
CRM-PB 8.742





**LAUDO MÉDICO :**

O paciente Jose Ricardo Pereira da Silva é portador do CID : S 02, sendo que vem em acompanhamento médico devido as seqüelas do trauma pós acidente de motocicleta.

**DIAGNÓSTICO SEGUNDO TC CRÂNIO**

Segue em anexo :

**DIAGNÓSTICO SEGUNDO ANAMNESE + EXAME FÍSICO :**

Apresenta vertigem e cefaléia pós trauma , acompanhado de alteração cognitiva

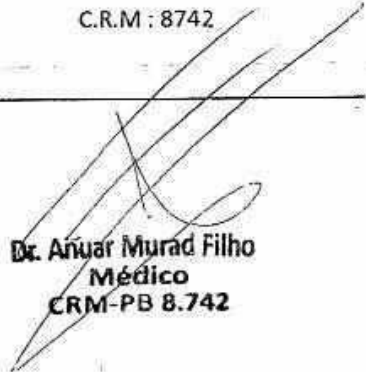
**OBSERVAÇÃO :**

Está sendo medicado e encaminhado para novos exames complementares

Dr. Anuar Murad Filho

C.R.M : 8742

29-05-2015

  
**Dr. Anuar Murad Filho**  
Médico  
CRM-PB 8.742





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SEN HUBERTO LUCENA

### ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que, a pedido do(a) Sr.(a) JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA portador(a) da identidade RG \_\_\_\_\_, que o(a) mesmo(a) foi atendido(a) por mim no dia de hoje, às \_\_\_\_\_ horas, portador(a) da patologia CID-10 \_\_\_\_\_, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades laborativas por um período de 05 (cinco) dias, a partir desta data.

João Pessoa, 18/12/12

Assinatura e \_\_\_\_\_ Médico(a)

*Adriano D. Santana*  
Buenos Aires, Argentina  
C.R.O.: 24823465640005  
C.R.O.: 2482

### AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ autorizo o(a) Dr.(ª) \_\_\_\_\_ a registrar o diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1ª VIA-PACIENTE      2ª VIA ANEXA AO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUBERTO LUCENA

Av. Orestes Lisboa, s/n - CEP 58031 - 090 - Cid. Pedro Gondim





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
CENTRO DE IMAGEM

**NOME: JOSE RICARDO PEREIRA SILVA**

**BE: 672675**

**DATA: 19/12/2012 16:43**

## TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO

- Cisternas presentes, sulcos corticais e espaços periencefálicos dentro da normalidade.
- Sistema ventricular simétrico, de topografia e dimensões usuais.
- Parênquima cerebral, cerebello e as estruturas do tronco encefálico possuem coeficientes de atenuação adequados.
- Não há desvio de estruturas da linha média.
- TRAÇO DE FRATURA NO FRONTAL.

*Exame(s) realizado(s) com limitações técnicas por ter sido feito em caráter de urgência/emergência.  
Obs.: Sugerimos correlação clínica e laboratorial.*

**DR. CAIO MARIO MEDEIROS  
RADIOLOGISTA CRM 3645**





**GOVERNO DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Saúde

**PRIMEIRO ATENDIMENTO MÉDICO**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA**  
**SENADOR HUMBERTO LUCENA**



100001660851 BE - 672675  
 JOSE RICARDO FERREIRA DA SILVA  
 DT. NASC.: 22/03/1996  
 MRE: LUZINETE SEBASTIANA DA SILVA  
 END.: RUA SÍTIO LAGOA DO FELIX  
 N. 5N - SÍTIO  
 CUITA de Mananguapé  
 FONE: ( )  
 CELULAR: (83) 98157025  
 IDADE: 16 anos  
 DT ENTRADA: 16/12/2012 17.19.57

NOME DO PACIENTE:

**DADOS CLÍNICOS - MECANISMO DO TRAUMA**

*Pariente vítima de acidente motociclístico 1 Bateria, nua dorso  
 nua vômito, relato de fratura infusa.*

**EXAME PRIMÁRIO**

**VIAS AÉREAS:**  PÉRVIAS  OBTURADAS

**CERVICAL IMOBILIZADA:**  SIM  NÃO

**VENTILAÇÃO:**

TRAQUEIA NA LINHA MEDIANA  SIM  NÃO  
 RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA  SEM DIFICULDADE  
 COM DIFICULDADE

VENTILAÇÃO MECÂNICA

APNÉIA

**AUSCULTA PULMONAR:**

**1 - MURMÚRIO VESICULAR**

HTD:  Presente e normal  
 Rude  
 Diminuído  
 Ausente

HTE:  Presente e normal  
 Rude  
 Diminuído  
 Ausente

**2 - RUÍDOS ADVENTÍCIOS**

SIM  NÃO  
 HTD:  Roncos  
 Sibilos  
 Estertores  
 HTE:  Roncos  
 Sibilos  
 Estertores

FR: \_\_\_\_\_ imp SaO<sub>2</sub> \_\_\_\_\_ %

**CIRCULAÇÃO:**

**COR DA PELE:**  Normal  Pálida  Cianótica  
 Pletórica  Ictérica

**TEMPERATURA DA PELE:**  Normal  Quente  Fria

**PULSO:**  Normal  Aumentado  
 Fino  Ausente

**AUSCULTA CARDÍACA:**

**RÍTIMO:**  Regular  Irregular  Ausente

**BULHAS:**  Normatonéticas  Hipofonéticas  
 Hipofonéticas  Ausente

**SOPRO:**  Presente  Ausente

**BE OU B4:**  Sim  Não

FC: \_\_\_\_\_ bmp PA: \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_ mmHg T: \_\_\_\_\_ °C

ECG:

**ABDOMEM:**

**DÉFICIT NEUROLÓGICO**

Pupilas:  Fotorreagentes  Paralisadas  Isocóricas  Anisocóricas (diferença = \_\_\_\_\_ mm)

Escala de Glasgow:

ABERTURA OCULAR	MELHOR RESPOSTA VERBAL ESCALA VERBAL PEDIÁTRICA (<4 anos)	MELHOR RESPOSTA MOTORA
Espontânea	4 Consiente / Palavras apropriadas, sorriso, social, fixa e segue objetos	5 Obedece aos comandos
À solicitação verbal	3 Confuso / Chora, mas consolável	4 Localiza a dor
Ao contínuo estímulo	2 Palavras inapropriadas / Irritado (persistente)	3 Retira o membro
Nenhuma	1 Sons incompreensíveis / Inquieto, agitado	2 Flexão anormal (decorticação)
	Nenhuma / Nenhuma	1 Extensão anormal (decerebração)
		Nenhuma
TOTAL =		





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 2018

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3180571397

Vítima: JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA

Data do Acidente: 18/12/2012

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: THIAGO DE ATAIDE BRANDAO

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Autorização de pagamento incorreto(a). necessário verificar as informações e apresentar o documento com os dados corretos.

Boletim de ocorrência incompleto(a). necessário apresentar o documento completo sem rasuras ou abreviações.

Laudos do IML - Lesões corporais não enviado(a). não acusamos o recebimento do documento, necessário apresentar.

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 13688612



1ª Vara Mista de Mamanguape

0801377-04.2019.8.15.0231

AUTOR: JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Vistos,

1. Defiro a gratuidade judiciária, nos termos do art. 98, do CPC.
2. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, **deixo de designar audiência de conciliação** (CPC, art.139, VI e Enunciado n.35 da ENFAM), após oportuna análise da conveniência e, especialmente, considerando que é facultada a conciliação às partes em qualquer momento do processo e não há nulidade sem prejuízo.
3. **Cite-se a parte Ré para contestar** o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

4. Transcorrido o prazo concedido para a defesa e sendo esta apresentada, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, **apresentar impugnação**, CASO seja(m) lançada(s) (I) preliminares<sup>1</sup>, (II) defesa indireta de mérito<sup>2</sup> ou (III) juntada de documentos<sup>3</sup>, permitindo-lhe a produção de prova (itens I, II e III), ou a impugnação correspondente (item III).

Via digitalmente assinada da decisão servirá como mandado/carta.

22 de maio de 2019

JUIZ(A) DE DIREITO

**Endereço para intimação/citação/notificação do(a/s) promovido(a/s)/impetrado(a/s):**

**Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**  
**Endereço: R SENADOR DANTAS, 74 5 E 6 ANDAR, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205**

<sup>1</sup> CPC - Art. 351. Se o réu alegar qualquer das matérias enumeradas no art. 337, o juiz determinará a oitiva do autor no prazo de 15 (quinze) dias, permitindo-lhe a produção de prova. **Art. 337.** Incumbe ao réu, antes de discutir o mérito, alegar: I - inexistência ou nulidade da citação; II - incompetência absoluta e relativa; III - incorreção do valor da causa; IV - inépcia da petição inicial; V - preempção; VI - litispendência; VII - coisa julgada; VIII - conexão; IX - incapacidade da parte, defeito de representação ou falta de autorização; X - convenção de arbitragem; XI - ausência de legitimidade ou de interesse processual; XII - falta de caução ou de outra prestação que a lei exige como preliminar; XIII - indevida concessão do benefício de gratuidade de justiça.





**2 CPC - Art. 350.** Se o réu alegar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, este será ouvido no prazo de 15 (quinze) dias, permitindo-lhe o juiz a produção de prova.

**3 CPC - Art. 437.** O réu manifestar-se-á na contestação sobre os documentos anexados à inicial, e o autor manifestar-se-á na réplica sobre os documentos anexados à contestação. § 1º Sempre que uma das partes requerer a juntada de documento aos autos, o juiz ouvirá, a seu respeito, a outra parte, que disporá do prazo de 15 (quinze) dias para adotar qualquer das posturas indicadas no [art. 436](#). **Art. 436.** A parte, intimada a falar sobre documento constante dos autos, poderá: I - impugnar a admissibilidade da prova documental; II - impugnar sua autenticidade; III - suscitar sua falsidade, com ou sem deflagração do incidente de arguição de falsidade; IV - manifestar-se sobre seu conteúdo.

